SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede a Av. Prof. Luiz Freire, nº 500 – Bairro - Cidade Universitária – Recife- PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.785.572/0001-02, com sede na Rua Copacabana, nº 725, Boa Viagem – Recife-PE, CEP 51.030-590, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 806485 SSP/PE e do CPF nº 038.558.304-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.008635.2013-25, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de Relocação/Instalação de condicionadores de ar tipo: split (item 4), perfazendo o total de 1,01%(um inteiro e um centésimo por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, passando o valor global de R$ 85.481,83 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), para R$ 86.345,20 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 30 de maio de 2019.

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATADA
Augusto Roberto Martins
Gerente Comercial
CPF 038.558.304-44

TESTEMUNHAS:

NOME Roberta Sales Martins
C.I n. °. Gerente Administrativa
CPF CPF: 009.785.104-37

NOME CARLOS RAFAEL DANTAS PASSOS BANDOSA
C.I n. °. 7471.357- SDS-PE
CPF 070.791.524-45